MPV 726 00390

| ΕT | ΓIQ | UI | ΕT | A |
|----|-----|----|----|---|
| | | | | |



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| DATA 18/05/2016 | | MEDIDA PROVISÓRIA № 726, DE 2016 | | | | |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|--|--|
| TIPO | | | | | | |
| 1 [X] SUPRESSIVA | 2 [] AGLUTINATIVA | 3 [] SUBSTITUTIVA | 4 [] MODIFICATIVA | 5 [] ADITIVA | | |
| | · | | | | | |

| AUTOR | PARTIDO | UF | PÁGINA |
|------------------------|---------|----|--------|
| DEPUTADO PAULO PIMENTA | PT | RS | 01/01 |

TEXTO

- 1. Suprimam-se, na Medida Provisória nº 726/2016, o inciso "IV" do artigo 1º, o inciso "I" do artigo 3º, o inciso "IV" do artigo 4º, o inciso "I" do artigo 5º, o inciso "II" do artigo 6º, o inciso "II" do artigo 7º.
- 2. Suprimam-se, no artigo 12 da Medida Provisória nº 726/2016, que promove alterações no texto da Lei nº 10.683/2003, as alterações nos seguintes artigos da referida lei: revogação dos artigos 17, 18, 19 e 20; artigo 25, inciso "X"; artigo 27, inciso "X", alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m"; artigo 25, §§ 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; artigo 29, inciso XXVI; e, artigo 29, § 9º.
- 3. Suprimam-se, no artigo 14 da Medida Provisória nº 726/2016, no inciso "VII", a menção aos artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 10.683/2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória altera a estrutura dos órgãos de controle do poder executivo federal e é praticada por uma autoridade no exercício provisório da Presidência da República, o que causa insegurança para as ações de fiscalização e controle do governo federal.

A extinção da Controladoria Geral da União como um dos primeiros atos do Vice-Presidente Michel temer no exercício provisório da Presidência da República é uma afronta aos avanços na área promovidos pelos governos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Presidenta Dilma Rousseff.

A retirada da CGU da subordinação imediata da Presidência da República, a consequente redução da autonomia de suas atividades e a extinção do cargo de Ministro da Controladoria Geral da União trazem grandes prejuízos para a transparência e promoção da eficiência da administração pública federal, de modo que deve ser repudiada.

Por essas razões, entendemos ser necessário suprimir tais dispositivos e rogamos pelo apoio dos senhores e senhores parlamentares para aprovação a presente emenda supressiva.

| ASSINATURA |
|----------------|
| |